

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

 Identificação da Norma

 LEI Nº 9878/2022

 Ementa

 Institui a Campanha de Valorização do Profissional da Podologia.

 Data da Norma
 Data de Publicação

 Veículo de Publicação

 08/12/2022
 13/12/2022

 Matéria Legislativa

 Projeto de Lei nº 13339/2021 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 23.755/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.878, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Campanha de Valorização do Profissional da Podologia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. É instituída a Campanha de Valorização do Profissional da Podologia, com o objetivo de divulgar a importância da atuação daqueles que se dedicam de forma especializada à saúde dos pés e, assim, fomentar o reconhecimento da profissão.

Parágrafo único. A **Campanha** será promovida pela sociedade civil organizada e englobará a distribuição de materiais informativos impressos, divulgação em meios eletrônicos e realização de palestras a respeito do tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDO MACHADO JIZ FERM Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1